



2022/2147(INI)

31.1.2023

PARECER

da Comissão dos Transportes e do Turismo

dirigido à Comissão do Desenvolvimento Regional

sobre a avaliação da nova comunicação da Comissão Europeia sobre as regiões ultraperiféricas
(2022/2147(INI))

Relatora de parecer: Beata Mazurek

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Transportes e do Turismo insta a Comissão do Desenvolvimento Regional, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que as regiões ultraperiféricas são parte integrante da UE e apresentam tanto oportunidades como desafios relacionados com o seu elevado valor em termos de biodiversidade, com os efeitos das alterações climáticas e com os condicionalismos em termos de mobilidade, acessibilidade e conectividade; que essas regiões devem, por conseguinte, aceder aos instrumentos de financiamento e aos programas da UE que apoiam a mobilidade, os transportes e o turismo;
- B. Considerando que as regiões ultraperiféricas dependem fortemente dos transportes, em especial das ligações aéreas e marítimas, enquanto únicas ligações ao continente, e suportam custos acrescidos associados à importação e exportação de bens e serviços, ao seu desenvolvimento económico regional e ao transporte de passageiros; que, no caso dos arquipélagos, a dupla insularidade agrava estes desafios;
- C. Considerando que as regiões ultraperiféricas se caracterizam pelo seu afastamento e insularidade, o que as torna ainda mais vulneráveis; que estão especialmente dependentes de atividades baseadas na economia azul, como o transporte marítimo, a navegação e o turismo; que os portos são plataformas importantes para o transporte de mercadorias e de passageiros;
- D. Considerando que a redução de emissões no setor marítimo e da aviação é necessária para alcançar os objetivos estabelecidos no Pacto Ecológico Europeu e na Lei Europeia em matéria de Clima¹; que as regiões ultraperiféricas devem dispor de tempo suficiente para se adaptarem a essa transição;
- E. Considerando que o turismo contribui com uma parte significativa para as economias das regiões ultraperiféricas; que o setor sofreu consideravelmente com a crise da COVID-19 e com o aumento dos preços da energia, dos combustíveis e dos alimentos em resultado da invasão ilegal da Ucrânia pela Rússia; que o turismo deve também responder às transições ecológica e digital;
- F. Considerando que o setor da economia azul desempenha um papel decisivo para o crescimento económico e a prosperidade das regiões ultraperiféricas; que o turismo costeiro e marítimo representa 60 % do emprego na economia azul e necessita de profissionais altamente qualificados e competentes;
- G. Considerando que a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 reconhece que as regiões ultraperiféricas têm um valor em termos de biodiversidade excepcionalmente elevado e confirma que a Comissão acolheria favoravelmente a inclusão das regiões

¹ Regulamento (UE) 2021/1119 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de junho de 2021, que cria o regime para alcançar a neutralidade climática e que altera os Regulamentos (CE) n.º 401/2009 e (UE) 2018/1999 (JO L 243 de 9.7.2021, p. 1).

ultraperiféricas na Rede Natura 2000 da UE de zonas protegidas, o que ainda não se verifica;

- H. Considerando que as regiões ultraperiféricas se encontram particularmente ameaçadas pelos impactos das alterações climáticas apesar de não terem contribuído de forma significativa para as causas dessas alterações;
- I. Considerando que, para combinar o desenvolvimento económico e a preservação dos ecossistemas vulneráveis, as regiões ultraperiféricas devem aproveitar o grande potencial de que dispõem em resultado da sua localização natural para desenvolver setores-chave, como o ecoturismo e outros subsectores do turismo, a mobilidade sustentável, a economia circular e as energias renováveis;
1. Reitera a necessidade de assegurar a coesão territorial de todas as regiões ultraperiféricas através do transporte marítimo e aéreo; considera que os transportes não devem ser afetados por custos desproporcionadamente elevados, quer se trate de passageiros ou de mercadorias;
 2. Congratula-se com a proposta da Comissão de rever o Regulamento relativo à rede transeuropeia de transportes (RTE-T)², que identifica as necessidades de conectividade das regiões ultraperiféricas e destaca a coesão e a acessibilidade como objetivos e prioridades, para que estas regiões se tornem elegíveis para apoio do Mecanismo Interligar a Europa (MIE); insta, para o efeito, os Estados-Membros e a Comissão a incluírem na RTE-T as infraestruturas adequadas a essas regiões, se for caso disso, de modo a permitir o acesso ao MIE, prevendo a taxa máxima de cofinanciamento de 70% correspondente e o acesso aos corredores europeus de transporte, por forma a apoiar, nomeadamente, as infraestruturas de abastecimento de combustíveis alternativos nos portos, a sua extensão e manutenção, a mobilidade urbana, a aviação e a rede rodoviária;
 3. Salaria que o acordo interinstitucional provisório sobre a revisão das regras do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE aplicável à aviação concluiu que os voos entre um aeroporto situado numa região ultraperiférica de um Estado-Membro e um aeroporto situado no mesmo Estado-Membro, nomeadamente outro aeroporto numa região ultraperiférica do mesmo Estado-Membro, devem ser isentados do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE até 2030; considera, do mesmo modo, que as viagens marítimas entre um porto situado numa região ultraperiférica de um Estado-Membro e um porto situado no mesmo Estado-Membro, nomeadamente outro porto numa região ultraperiférica do mesmo Estado-Membro, bem como as atividades dos navios enquanto se encontram nesses portos, devem ser isentadas do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE até 2030; salienta que as isenções previstas na posição do Parlamento, de 19 de outubro de 2022, sobre a iniciativa FuelUE Transportes Marítimos³ deveriam ser respeitadas, acelerando simultaneamente a

² Regulamento (UE) n.º 1315/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, relativo às orientações da União para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes e que revoga a Decisão n.º 661/2010/UE (JO L 348 de 20.12.2013, p. 1).

³ Posição do Parlamento, de 19 de outubro de 2022, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à utilização de combustíveis renováveis e hipocarbónicos nos transportes marítimos e que altera a Diretiva 2009/16/CE (Textos aprovados, P9_TA(2022)0367).

transição ecológica, tendo em conta as características específicas das regiões ultraperiféricas;

4. Convida a Comissão a ter em conta as características específicas das regiões na revisão de todos os atos jurídicos pertinentes, através da apresentação de análises de quaisquer impactos previstos nas regiões ultraperiféricas, incluindo a informação necessária sobre as consequências a nível económico, social e ambiental, de acordo com o programa Legislar Melhor da Comissão;
5. Salienta que o pacote Objetivo 55 e as suas propostas legislativas não foram acompanhados de uma avaliação de impacto específica das regiões ultraperiféricas e salienta que, devido às suas especificidades e necessidades, as regiões ultraperiféricas necessitam de apoio adicional para garantir uma transição ecológica justa, em especial no âmbito das políticas do pacote Objetivo 55;
6. Solicita à Comissão que analise a possibilidade de prever um tratamento específico para as regiões ultraperiféricas no que diz respeito aos auxílios estatais no domínio dos transportes, sem criar distorções da concorrência a nível da UE;
7. Incentiva a Comissão a facilitar a utilização dos instrumentos da UE para a conectividade e a mobilidade; considera importante, para o efeito, realizar convites específicos à apresentação de projetos nas regiões ultraperiféricas no âmbito dos programas da UE geridos pela Comissão, bem como organizar jornadas informativas sobre as oportunidades existentes para as regiões ultraperiféricas; insta os Estados-Membros a utilizarem estas oportunidades de financiamento, como por exemplo convites à apresentação de projetos para substituir os cabos submarinos, a fim de assegurar que as regiões ultraperiféricas beneficiem de um elevado nível de conectividade até 2050;
8. Exorta a Comissão a criar, no domínio dos transportes, um programa de opções específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade das regiões ultraperiféricas (POSEI), a fim de compensar a acumulação de desvantagens e insuficiências que as regiões ultraperiféricas enfrentam, incluindo o afastamento, a baixa conectividade e mobilidade, a dependência dos transportes aéreos e marítimos e o terreno difícil; apela a um aumento significativo das rubricas orçamentais ligadas à coesão, nomeadamente as que poderão contribuir para o investimento público em opções de mobilidade sustentável e digitalizada, bem como em infraestruturas de transporte;
9. Salienta que as orientações RTE-T reconhecem como prioridade a garantia e melhoria da acessibilidade e da conectividade de todas as regiões da União, prestando especial atenção às regiões ultraperiféricas e a outras regiões que enfrentam desafios demográficos e de acessibilidade, tais como as regiões insulares e remotas; recorda que o MIE para 2021-2027 prevê uma taxa máxima de cofinanciamento de 70 % para projetos localizados em regiões ultraperiféricas nos setores dos transportes, digital e energético;
10. Convida a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem o desenvolvimento da mobilidade sustentável nas regiões ultraperiféricas ao promover alternativas sustentáveis aos combustíveis fósseis e a modernização, bem como a redução das emissões e da poluição atmosférica e sonora provenientes das infraestruturas portuárias

e aeroportuárias, nomeadamente através do aumento dos investimentos;

11. Solicita à Comissão, aos Estados-Membros e às autoridades regionais que promovam e assegurem a diversificação dos modos de transporte, nomeadamente apoiando a criação das infraestruturas necessárias, designadamente ciclovias e faixas para peões, tendo em conta as especificidades das regiões ultraperiféricas, tais como a sua orografia;
12. Lamenta que muitas pessoas nestas regiões não disponham de serviços básicos, nomeadamente o acesso a transportes públicos, o que se repercute no acesso a outros serviços, à educação e a oportunidades económicas; insta a Comissão a tomar novas medidas, em estreita cooperação com os órgãos de poder local e regional, com o intuito de melhorar esse acesso, nomeadamente através da implantação de sistemas de mobilidade inovadores; solicita o desenvolvimento de projetos-piloto e de ações preparatórias cuja conceção assente em políticas e iniciativas, como os planos de mobilidade urbana sustentável (para a mobilidade urbana) e as zonas de transporte rural inteligente (para a mobilidade rural), que visem reunir as partes interessadas a fim de criar opções de transporte sustentável significativas e coerentes, tanto para os cidadãos como para os visitantes;
13. Relembra a necessidade de todos os Estados-Membros disporem de infraestruturas de transportes modernas, seguras e sustentáveis, a fim de facilitar as viagens em toda a UE, tornar as regiões ultraperiféricas, as zonas periféricas e remotas e as ilhas mais acessíveis a formas sustentáveis de turismo intraeuropeu e internacional e reforçar a coesão territorial;
14. Solicita à Comissão que crie uma plataforma de apoio técnico às regiões ultraperiféricas para facilitar o acesso ao financiamento europeu no domínio dos transportes e do turismo em prol de grandes projetos, e que organize *workshops*, exposições itinerantes e jornadas informativas sobre a abertura de convites à apresentação de pedidos de financiamento ou de projetos para estas regiões;
15. Solicita à Comissão que pondere a possibilidade de criar um rótulo de qualidade turística específico, sinónimo de turismo sustentável e digitalizado e de variedade gastronómica;
16. Insta a Comissão a ter em conta as especificidades e os condicionalismos adicionais das regiões ultraperiféricas na formulação e na avaliação do impacto da legislação em matéria de turismo, em conformidade com o artigo 349.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, uma vez que estas regiões dependem fortemente do turismo para o seu desenvolvimento económico, social e cultural; recorda a necessidade de assegurar um financiamento adequado para salvaguardar a acessibilidade das regiões ultraperiféricas e de garantir o financiamento da UE para apoiar a recuperação e o desenvolvimento de um setor do turismo sustentável e digitalizado, incluindo a criação de empregos de qualidade no setor, através do reforço da aprendizagem ao longo da vida e da disponibilização de orientações abrangentes que identifiquem todas as informações disponíveis sobre as oportunidades de financiamento da UE;
17. Reconhece que as formas sustentáveis de turismo, em particular, o ecoturismo, têm um enorme potencial para o desenvolvimento futuro das regiões ultraperiféricas, uma vez que estão associadas aos mais diversos setores e benefícios ambientais, económicos e

sociais suscetíveis de ter efeitos multiplicadores significativos noutras indústrias;

18. Acredita que as regiões ultraperiféricas podem tornar-se pioneiras em matéria de sustentabilidade, ao colocarem a ênfase no turismo sustentável – nomeadamente através das pequenas empresas locais – que dá valor àquilo que torna o destino único, proporciona emprego às populações locais, respeita o modo de vida local e está em harmonia com as tradições locais e os ecossistemas naturais; insta a Comissão a fomentar o desenvolvimento destes novos modelos empresariais;
19. Solicita à Comissão que, no próximo quadro financeiro plurianual, crie uma rubrica orçamental para o turismo, a fim de disponibilizar fundos para o turismo nos orçamentos anuais da União, e que crie uma Agência Europeia para o Turismo;
20. Convida a Comissão a propor uma política comum da UE em matéria de turismo que garanta a resiliência do setor, entre outras coisas, contra os impactos de futuras pandemias ou qualquer tipo de eventos que ponham em risco as atividades turísticas, tal como as alterações climáticas, e que tenha em conta o caso particular das regiões ultraperiféricas; insta, por conseguinte, a Comissão a fazer com que o turismo sustentável constitua o objetivo global da sua estratégia para o turismo, e não apenas um dos seus pilares, e solicita que seja dado seguimento a esta questão nos programas financeiros e nas políticas conexas da UE;
21. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que apoiem o setor do turismo nas regiões ultraperiféricas, com o intuito de promover a recuperação do setor e as transições ecológica e digital, colocando uma ênfase especial nas micro, pequenas e médias empresas do setor, nomeadamente recorrendo aos fundos da União existentes e criando projetos-piloto para os destinos ultraperiféricos;
22. Insta a Comissão a desenvolver iniciativas para o turismo náutico e costeiro, em particular o desenvolvimento e a difusão de uma rede de rotas marítimas para tais atividades;
23. Convida os Estados-Membros a libertarem o potencial das regiões ultraperiféricas através da devida distribuição dos fundos estruturais e de investimento, de investimentos, de reformas adequadas e da apresentação de propostas para o financiamento europeu correspondente, que é da responsabilidade dos Estados-Membros e não das regiões, bem como apoiando as transições ecológica e digital; realça, ao mesmo tempo, que as regiões ultraperiféricas podem ser intervenientes importantes nestas transições, e que têm o potencial para serem centros de projetos ecológicos e digitais que poderão contribuir para o desenvolvimento de um modelo económico que valorize a sustentabilidade e a inovação;
24. Destaca a necessidade de preparar planos de contingência para os setores dos transportes e do turismo nas regiões ultraperiféricas, com vista a assegurar a sua resiliência, especialmente em termos de infraestruturas e serviços públicos, e tendo em conta os impactos da pandemia de COVID-19 e os ensinamentos dela retirados, a fim de evitar quaisquer ruturas futuras nos serviços essenciais para passageiros e mercadorias, em particular em caso de crises sanitárias, eventos meteorológicos extremos ou conflitos, como a invasão ilegal da Ucrânia pela Rússia;

25. Salienta que o potencial das regiões ultraperiféricas pode ser realizado através da cooperação entre diferentes partes interessadas, incluindo as autoridades europeias, nacionais, regionais e locais, os agentes económicos e sociais, a sociedade civil, a comunidade académica e as organizações não governamentais; destaca, a este respeito, o contributo positivo da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas na identificação das prioridades e dos desafios que se colocam a estas regiões e no incentivo a novas ações; assinala que a colaboração entre regiões ultraperiféricas é também essencial para assegurar uma abordagem holística que responda às suas necessidades específicas e que esta inclui a partilha das melhores práticas.

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	31.1.2023
Resultado da votação final	+: 39 -: 0 0: 1
Deputados presentes no momento da votação final	Andris Ameriks, José Ramón Bauzá Díaz, Erik Bergkvist, Izaskun Bilbao Barandica, Ciarán Cuffe, Karima Delli, Anna Deparnay-Grunenberg, Ismail Ertug, Gheorghe Falcă, Isabel García Muñoz, Jens Gieseke, Elsi Katainen, Elena Kountoura, Bogusław Liberadzki, Peter Lundgren, Benoît Lutgen, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Marian-Jean Marinescu, Tilly Metz, Caroline Nagtegaal, Jan-Christoph Oetjen, Philippe Olivier, Dominique Riquet, Vera Tax, Achille Variati, Henna Virkkunen, Petar Vitanov, Lucia Vuolo, Roberts Zile, Kosma Złotowski
Suplentes presentes no momento da votação final	Sara Cerdas, Ignazio Corrao, Clare Daly, Nicola Danti, Markus Ferber, Maria Grapini, Colm Markey, Beata Mazurek, Ljudmila Novak, Jörgen Warborn

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

39	+
ECR	Beata Mazurek, Roberts Zile, Kosma Zlotowski
ID	Philippe Olivier
PPE	Gheorghe Falcă, Markus Ferber, Jens Gieseke, Elzbieta Katarzyna Łukacijewska, Benoît Lutgen, Marian-Jean Marinescu, Colm Markey, Ljudmila Novak, Henna Virkkunen, Lucia Vuolo, Jörgen Warborn
Renew	José Ramón Bauzá Díaz, Izaskun Bilbao Barandica, Nicola Danti, Elsi Katainen, Caroline Nagtegaal, Jan-Christoph Oetjen, Dominique Riquet
S&D	Andris Ameriks, Erik Bergkvist, Sara Cerdas, Ismail Ertug, Isabel García Muñoz, Maria Grapini, Bogusław Liberadzki, Vera Tax, Achille Variati, Petar Vitanov
The Left	Clare Daly, Elena Kountoura
Verts/ALE	Ignazio Corrao, Ciarán Cuffe, Karima Delli, Anna Deparnay-Grunenberg, Tilly Metz

0	-

1	0
ECR	Peter Lundgren

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : a favor

- : contra

0 : abstenções